

LEI N º 3.415 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA EXTENSÃO DE SÉRIES EM ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a implantar a extensão de série de 5ª a 8ª do ensino fundamental, na Escola Municipal Aziz J. Chaer no Bairro Orozino Teixeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva